

0101087-92.2023.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Claudio Antonio dos Reis. Advogado: Claudio Antonio dos Reis (OAB: 35141/BA). Embargada: Laiz Maria Montenegro Mappes. Advogado: MARCUS PAULO CORREIA CIACCI (OAB: 4552/AC). Advogada: Marcelle Martins Vieira (OAB: 4794/AC). Advogado: Levi Bezerra de Oliveira (OAB: 4867/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101088-77.2023.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: JÉSSICA DANTAS FEITOSA GOMES. Advogado: JÚLIO MARQUES DA SILVA NETO (OAB: 20531/RN). Advogado: Raphael de Almeida Araújo (OAB: 8763/RN). Advogado: Ricardo C. F. Duarte Júnior (OAB: 7834/RN). Embargado: Estado do Acre. Embargada: Marilene Goulart Verissimo Zhu. Advogado: PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES (OAB: 5076/AL). Advogado: Fernanda Marinela de Sousa Santos (OAB: 6076B/AL). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101089-62.2023.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Caoa Chery Automóveis Ltda. Advogado: Walter de Oliveira Monteiro (OAB: 66862/RJ). Embargada: Lucileide Oliveira de Souza. Advogado: José Fernando da Silva Neto (OAB: 3938/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101090-47.2023.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Lenovo Comercial e Distribuição Limitada. Embargante: Lenovo Tecnologia Brasil Ltda e outro. Advogado: Pedro Afonso Fabri Demartini (OAB: 289131/SP). Embargado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre. Proc. Estado: Luiz Rogerio Amaral Colturato (OAB: 2920/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0700015-40.2021.8.01.0081 - Apelação Cível. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Lucas Grangeiro Bonifácio (OAB: 29327/PB). Apelado: E. F. da S. (Representado por sua mãe) S. S. da S.. D. Público: Rogério Carvalho Pacheco (OAB: 134019/RJ). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700101-17.2022.8.01.0003 - Apelação Cível. Apelante: Dieyson Monteiro Carvalho de Lima. Advogado: Gustavo Lenon Pereira da Silva (OAB: 441562/SP). Apelado: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A. Advogado: Márcio Alban Salustiano (OAB: 36022/BA). Advogado: Brenno Kim de Albuquerque Matos (OAB: 64583/BA). Advogado: Patrícia Bressan Linhares Gaudenzi (OAB: 21278/BA). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0700669-10.2016.8.01.0014 - Apelação Cível. Apelante: José Geovânio Costa Albuquerque. Advogado: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior (OAB: 4119/AC). Apelado: Francisco Cerqueira Alves. D. Público: Israel Severo da Paz Filho (OAB: 7471/PI). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0702182-10.2020.8.01.0002 - Apelação Cível. Apelante: J. C. M. da C.. Soc. Advogados: Raphael Trelha Fernandez Advocacia (OAB: 279/AC). Advogado: Efrain Santos da Costa (OAB: 3335/AC). Advogado: Raphael Trelha Fernandez (OAB: 3685/AC). Apelado: M. de C. do S. - A.. Procª. Munic.: Raphaela de Brito Fernandes Lima (OAB: 2283/AC). Apelado: F. J. de B. P.. Advogada: Ana Carolina Brunetta D'A.Barreiros (OAB: 4537/AC). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0702576-46.2022.8.01.0002 - Apelação Cível. Apelante: Município de Cruzeiro do Sul - AC. Proc. Município: José Rair Cavalcante de Freitas Júnior (OAB: 2881/AC). Apelado: Edmundo Negreiros. Advogado: Daniel da Mata Ferreira (OAB: 5877/AC). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0711703-50.2018.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Estado do Acre. Proc. Estado: Gerson Ney Ribeiro Vilela Junior (OAB: 2366/AC). Apelada: Clarisse Pereira de Souza e outro. D. Público: André Espíndola Moura (OAB: 23828/CE). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0712336-22.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC). Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC). Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC). Apelado: Roberto Vasconcelos Eluan. D. Público: Ronney da Silva Fecury (OAB: 1786/AC). Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0713101-90.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC). Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC). Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC). Apelado: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid e outro. Advogado: Renato Augusto Fer-

nandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001165-61.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Andre Coutinho Abi Rezik. Advogado: JANDERSON DE PAULA SOUZA (OAB: 5898/AC). Agravada: Cosma Oliveira da Silva. Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado. 1001205-43.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: M. de O. M.. Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC). Agravado: F. P. de B.. Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001209-80.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Banco do Brasil S/A.. Advogado: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES (OAB: 217153/MG). Agravado: MAURICELIO CARVALHO DE MORAIS. Relator(a): Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

0101086-10.2023.8.01.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil Ltda. Advogado: Cristiano Castanhede Behmoiras (OAB: 13595/DF). Agravado: Sem Fronteiras Ltda. Advogada: Nicole Ojopi Pacífico (OAB: 5640/AC). Agravado: Estado do Acre. Proc. Estado: Naiana Natacha Souza Carvalho Gonçalves (OAB: 3935/AC). Relator(a): Denise Bonfim. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1001089-37.2023.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisionando: José Edino Alves Ferreira. Advogada: Janaina Feitosa Pinheiro (OAB: 5195/AC). Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Denise Bonfim. Tipo de distribuição: Sorteio.

PORTARIA Nº 2760 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Campanha do Agosto Lilás, o qual tem por finalidade o combate à importunação sexual contra as mulheres;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da campanha é sensibilizar as pessoas e conscientizá-las sobre a importância do respeito às mulheres e à população LGBTQIA+, que culturalmente são as principais vítimas da violência de gênero e de importunação sexual;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Judiciário do Estado do Acre empreender todos os esforços necessários para diminuir a violência doméstica e familiar contra a mulher, por intermédio de acesso à justiça de forma humanizada e célere;

CONSIDERANDO o atendimento itinerante do Poder Judiciário do Ônibus Justiça sobre Rodas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, durante a realização da Expoacre 2023;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0006685-19.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a competência da Juíza de Direito **Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana**, titular da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, para prestar jurisdição plena, exclusivamente, em relação às causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, noticiadas durante os atendimentos no Ônibus Justiça sobre Rodas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no dia 03 de agosto de 2023, de 18h às 22h, na Expoacre 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 03/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 74/2023,

CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR.

Processo nº 0010174-74.2017.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, sediada na Rua Alameda Grajaú, 60, 21º Andar, Conj 2116 A 2118, CEP: 06454-050, Cidade: Barueri - SP, neste ato representada pelo senhor Sidney Fabiani da Silva, CPF nº 104.***.***-90, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto incluir nova dotação orçamentária, de acordo com informação da DIFIC id. 1534008 e manifestação de id. 1533996, como também alterar o subitem 5.9 da Cláusula Quinta do Contrato nº 74/2023, conforme manifestação da Unidade Gestora do contrato - GESEG, id.1533953.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O subitem 5.9. da Cláusula Quinta do Contrato 74/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

5.9.1 O pagamento será efetuado, de acordo com as etapas, nos seguintes percentuais, com relação ao valor total do contrato:

- 5.9.1.1 => 15% (quinze por cento) após a execução total da Etapa 1;
- 5.9.1.2 => 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 2;
- 5.9.1.3 => 12% (doze por cento) após a execução total da etapa 3;
- 5.9.1.4 => 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 4;
- 5.9.1.5 => 25% (vinte e cinco por cento) após a execução total da Etapa 5;
- 5.9.1.6 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 6.
- 5.9.1.7 => 20% (vinte por cento) na execução da Etapa 7.
- 5.9.1.8 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 8.
- 5.9.1.9 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 9.
- 5.9.1.10 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 10.

(...)

5.9.8 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia simples ou por e-mail quando tenha sido emitida por internet, que será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário e/ou 203.633.02.061.2282.2908.0000- Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados-FUNSEG

Fonte de Recurso: 1760 ou 2760 (700 RPI)

Elementos de Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica., 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e/ou 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Sidney Fabiani registrado(a) civilmente como Sidney Fabiani da Silva, Usuário Externo, em 03/08/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 03/08/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
Processo Administrativo n. 0010174-74.2017.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0006219-25.2023.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:Karolynne Paiva da Silva
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Adicional de especialização

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo apresentado pela servidora Karolynne Paiva da Silva, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, código EJ01-NS, classe B, nível 2, com ingresso neste Tribunal de Justiça em 01.02.2011, objetivando a percepção do Adicional de Especialização decorrente de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL E DIREITOS HUMANOS, com fulcro no art. 18 e seguintes da Lei Complementar Estadual no 258/2013 (regulamentado pela Resolução COJUS n.º 4/2013) apresentando, na oportunidade, o Certificado de Conclusão com carga horária de 360 (Trezentas e sessenta) horas obrigatórias e mais 20(vinte) horas de complementares (id. 1529072), perfazendo um total de 380 horas (id. 1523449), devidamente autenticado (eletronicamente).

Em apreciação à demanda e alicerçada no art. 13 da Resolução TPADM no 180/2013, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES deferiu o pleito, nos termos da decisão vinculada ao id. 1532318, quanto ao Adicional de Especialização decorrente de Pós-Graduação Lato Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL E DIREITOS HUMANOS, com carga horária de 360 (Trezentas e sessenta) horas obrigatórias e mais 20(vinte) horas de complementares(id. 1523404), perfazendo um total de 380 horas, devidamente autenticado(eletronicamente), conforme dispõe o artigo 8º, §1º, da Resolução nº 04/2013, do Conselho da Justiça Estadual.

Instada, a Gerência de Cadastro e Remuneração informa que a servidora ocupa o cargo efetivo de Analista Judiciário (Técnico Judiciário), código EJ01-NS, classe B, nível 2, com ingresso neste Tribunal de Justiça em 01.02.2011. Percebe a Função de Confiança FC3-PJ, mediante a Portaria nº 645/2017. É o breve relato. DECIDO.

As ações de capacitação têm por finalidade o estímulo contínuo do servidor a fim de aprimorar a prestação jurisdicional e retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos.

Diante do exposto, ACOLHO os termos da decisão lançada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, vinculada ao id. 1532318 para DEFERIR o pagamento mensal à servidora Karolynne Paiva da Silva do Adicional de Especialização decorrente de Pós-Graduação Lato Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL E DIREITOS HUMANOS, na proporção de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, com amparo no art. 8o da Resolução COJUS n.º 4/2013, surtindo seus efeitos a contar de 17.07.2023 (data do requerimento). À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES para inclusão em folha de pagamento do Adicional de Especialização decorrente de Pós-Graduação Lato Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL: TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL E DIREITOS HUMANOS, em favor do servidor Requerente.

À Diretoria de Finanças e Custos - DIFIC para o pagamento do retroativo do Adicional de Especialização/Pós-graduação (id. 1534088), conforme disponibilidade financeira e orçamentária já certificada, com fundamento no Art. 13, XIII, “c”, da Resolução nº 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Após, não pendendo providências, promova-se o arquivamento do feito, com a respectiva baixa eletrônica.
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/08/2023, às 08:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/> verifica informando o código verificador 1537552 e o código CRC 5B1234E0.
Processo Administrativo n. 0006219-25.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0005965-52.2023.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:Ronnen dos Santos Silva